

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITO DE MACEIÓ
RUI SOARES PALMEIRA

VICE-PREFEITO
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGP
ADRIANA VILELA TOLEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
RICARDO ANTÔNIO DE BARROS WANDERLEY

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ESTÁCIO DA SILVEIRA LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - SEMARHP
FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE (INTERINO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CELIANY ROCHA APPELT

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
CLAYTON ANTÔNIO SANTOS DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SMCI
FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ANADAYSE REZENDE DOREA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL
ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
GUSTAVO LIMA NOVAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR E SANEAMENTO - SMHPS
MAC MERRHON LIRA PAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - SEMINFRA
ROBERTO BARBOSA FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEMPLA
MANOEL MESSIAS FERREIRA DA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO TURISMO - SEMPTUR
JAIR GALVÃO FREIRE NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE - SEMPMA
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SYLVANA MEDEIROS TORRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA - SEMSC
MÔNICA BEZERRA SURUAGY MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES
SOLANGE BENTES JUREMA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO - SMCCU
REINALDO BRAGA DA SILVA JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA
CARLOS IB FALCÃO BREDA

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ - SLUM
JACKSON PACHECO DE MACEDO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT
TÁCIO MELO DA SILVEIRA

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP
NEANDER TELES ARAÚJO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
VINÍCIUS CAVALCANTE PALMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - IPREV
FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - ARSMAC
LEONARDO NOVAES MACHADO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC
DINÁRIO AUGUSTO LEMOS JUNIOR

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0152/2015.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF e o INSTITUTO BRASILDIDADE, com o CNPJ/ MF n.º 05.975.054/0001-96.

DO OBJETO: Serviço de consultoria na elaboração de Carta Consulta, "Due Diligence" e Estudos de Viabilidade Econômica para operação de crédito junto à Corporação Andina de Fomento – CAF / Banco de Desarrollo de América Latina, conforme processo administrativo de n.º. 02500/008015/2015.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 695.000,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil reais).

PRAZO: A vigência deste contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

RECURSOS: As despesas resultantes deste contrato correrão por conta de Recursos Próprios sob a Rubrica n.º 0100.01.001: Órgão 21 – Encargos Gerais do Município. Unidade 001 - Encargos Gerais do Município. PT 28.846.0009.2412.000 - Encargos Centralizados da Administração Direta. Função Programática 3390390000-Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Maceió (AL), 09 de Março de 2015.

RUI SOARES PALMEIRA
PREFEITO DE MACEIÓ
*Republicada por Incorreção.

DECRETO Nº. 8.057 DE 15 DE ABRIL DE 2015

Qualifica como Organização Social o IPAS – Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e com base no artigo 12 da Lei Municipal n.º 6304, de 26/02/2014,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica qualificado como Organização Social o IPAS – Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.075.232/0001-62.

Art. 2.º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 15 de Abril de 2015.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

DECRETO Nº. 8.058 DE 15 DE ABRIL DE 2015

Qualifica como Organização Social a Associação Pestalozzi de Maceió

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e com base no artigo 12 da Lei Municipal n.º 6304, de 26/02/2014,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica qualificada como Organização Social a Associação Pestalozzi de Maceió, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.450.268/0001-04.

Art. 2.º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 15 de Abril de 2015.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

DECRETO Nº. 8.059 DE 15 DE ABRIL DE 2015

Qualifica como Organização Social a Pró Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e com base no artigo 12 da Lei Municipal n.º 6304, de 26/02/2014,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica qualificada como Organização Social a Pró Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.232.886/0001-67.

Art. 2.º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 15 de Abril de 2015.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

DECRETO Nº. 8.060 DE 15 DE ABRIL DE 2015

Qualifica como Organização Social o ISAC – Instituto Saúde e Cidadania

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e com base no artigo 12 da Lei Municipal n.º 6304, de 26/02/2014,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica qualificado como Organização Social o ISAC – Instituto Saúde e Cidadania, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.702.257/0001-08.

Art. 2.º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 15 de Abril de 2015.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº. 0599 MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Resolve exonerar, a pedido, Edinilson Santos Lins, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Cadastro de Informações Urbanas, Símbolo DAS-4, do (a) Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano - SMCCU, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº. 0600 MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Resolve exonerar, a pedido, Marineide de Oliveira Lima Palmeira de Araújo, do cargo em comissão de Diretor Técnico, Símbolo DAS-5, do (a) Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano - SMCCU, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº. 0601 MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Resolve nomear MOAB MEDEIROS MALTA para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Cadastro de Informações Urbanas, Símbolo DAS-4, CPF n.º. 088.214.024-87, do(a) Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano - SMCCU, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

**PORTARIA Nº. 0602
MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE
2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Resolve nomear CRISTINA BENAMOR DE ARAUJO JORGE para o cargo em comissão de Diretor Técnico, Símbolo DAS-5, CPF nº. 604.863.254-15, do(a) Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano - SMCCU, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

**PORTARIA Nº. 0603 MACEIÓ/
AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 03000.032610/2015.

Resolve nomear o Conselheiro Tutelar Suplente da Região Administrativa VI o Sr. Teovan Omena Souza, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição do Conselheiro Titular o Sr Luiz Henrique de Oliveira França, em razão do seu afastamento para tratamento de saúde, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 a 15 de Abril de 2015.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

GABINETE DO VICE-PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico indenização em favor do Senhor Guilherme José Pimentel Lopes de Oliveira, inscrito no CPF nº 049.986.824-23, no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) referente à locação do imóvel situado na Rua Lafayette Belo, nº 47, no bairro do Poço, nesta capital, onde funciona o Gabinete do Vice-Prefeito, durante o período de 25/01/2015 a 02/03/2015, nos termos do art. 59 e 60 da Lei 8.666/1993.

Maceió/AL, 15 de Abril de 2015.

Marcelo Palmeira Cavalcante
Vice-Prefeito de Maceió

**SEGP - SECRETARIA EXECUTIVA DO
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 0604 MACEIÓ/AL,
15 DE ABRIL DE 2015.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o Art. 51, do Decreto nº. 8.052 de 09 de Abril de 2015, que dispõe sobre o acesso a informações públicas de que trata a Lei Federal nº. 12.527, de 18 de Novembro de 2011, e dá outras providências.

Resolve designar, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Autori-

dade de Monitoramento da Aplicação da Lei de Acesso à Informação no âmbito do Poder Executivo Municipal.

- LUIZ ANTÔNIO GALVÃO REZENDE – matrícula nº. 943.479-8;
- EVANDRO JOSÉ CORDEIRO – matrícula nº. 941.288-3

Adriana Vilela Toledo
Secretária Executiva do
Gabinete do Prefeito

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO
GABINETE DO PREFEITO, SRA.
ADRIANA VILELA TOLEDO, DES-
PACHOU EM 15 DE ABRIL DE 2015,
OS SEGUINTE PROCESSOS:**

Processo: 00100.033889/2015
Origem: Gabinete do Prefeito.
Interessado: Prefeitura Comunitária de Cultura e Promoção a Paz do Complexo Residencial Benedito Bentes.
Assunto: Solicitação de pagamento
Destino: Secretaria Municipal de Finanças – SMF.

Processo: 00100.034263/2015
Origem: Gabinete Prefeito
Interessado: Câmara Municipal de Maceió
Assunto: Projeto de Lei nº 6.703
Destino: Procuradoria Geral do Município – PGM.

Processo: 00100.034270/2015
Origem: Gabinete Prefeito
Interessado: Câmara Municipal de Maceió
Assunto: Projeto de Lei nº 6.701
Destino: Procuradoria Geral do Município – PGM.

Processo: 00100.034268/2015
Origem: Gabinete Prefeito
Interessado: Câmara Municipal de Maceió
Assunto: Projeto de Lei nº 6.702
Destino: Procuradoria Geral do Município – PGM.

Processo: 00100.034281/2015
Origem: Gabinete Prefeito
Interessado: Câmara Municipal de Maceió
Assunto: Projeto de Lei nº 6.699
Destino: Procuradoria Geral do Município – PGM.

Processo: 00100.034275/2015
Origem: Gabinete Prefeito
Interessado: Câmara Municipal de Maceió
Assunto: Projeto de Lei nº 6.700
Destino: Procuradoria Geral do Município – PGM.

Processo: 00100.034287/2015
Origem: Gabinete Prefeito
Interessado: Câmara Municipal de Maceió
Assunto: Projeto de Lei nº 6.698
Destino: Procuradoria Geral do Município – PGM

Márcio Roberto C. de Santana
Assessor Especial
Secretaria Executiva do Gabinete do
Prefeito

**PGM - PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**

**O PROCURADOR GERAL DO MU-
NICÍPIO DE MACEIÓ, ESTÁCIO DA
SILVEIRA LIMA, DESPACHOU EM
15 DE ABRIL DE 2015, OS SEGUIN-
TES PROCESSOS:**

Processo nº 02000.002328/2015.
Origem: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – SEMARHP.
Interessado: Associação Pestalozzi de Maceió.

Assunto:Qualificação de entidade como organização social of. nº 13/2015.
Destino: Gabinete do Prefeito – GP.

Processo nº 00100.111537/2015.
Origem: Gabinete do Prefeito – GP.
Interessado: Pró Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.
Assunto:Requer seja qualificada como organização social.
Destino: Gabinete do Prefeito – GP.

Processo nº 00100.120036/2015.
Origem: Gabinete do Prefeito – GP.
Interessado:Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde – IPAS.
Assunto:Requerimento de qualificação como organização social.
Destino: Gabinete do Prefeito – GP.

Processo nº 02000.002328/2015.
Origem: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – SEMARHP.
Interessado: Instituto de Saúde e Cidadania – ISAC.
Assunto:Qualificação como Organização Social.
Destino: Gabinete do Prefeito – GP.

Processo nº 01100.032802/2015.
Origem: Procuradoria Geral do Município – PGM.
Interessado: Procuradoria Especializada de Licitações, Contratos e Convênios – PLCC.
Assunto: Concessão de Férias.
Destino:Coordenadoria Setorial de Recursos Humanos – PGM.

Processo nº 01100.032839/2015.
Origem: Procuradoria Geral do Município – PGM.
Interessado: Procuradoria Especializada de Licitações, Contratos e Convênios – PLCC.
Assunto: Sol. Férias.
Destino:Coordenadoria Setorial de Recursos Humanos – PGM.

Processo nº 01100.015260/2015.
Origem: Procuradoria Geral do Município – PGM.
Interessado: Gabinete do Procurador-Geral – GPG/PGM.
Assunto: Cópia de documentação de estagiários.
Destino:Coordenadoria Setorial de Recursos Humanos – PGM.

Processo nº 02000.123708/2015.
Origem: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – SEMARHP.
Interessado: Carlos Fernando Presta.

Assunto:Reavaliação da Progressão por Mérito.

Destino: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – SEMARHP.

ESTÁCIO DA SILVEIRA LIMA
Procurador-Geral do Município

**SEMARHP - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº. 653 MACEIÓ/
AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.010933/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 59 (cinquenta e nove) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, TEREZA MARIA SAMPAIO BARROS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor/Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 930245-0, durante o período de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de março de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 01 de abril de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
MAMEDE

Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió - Interino (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 654 MACEIÓ/
AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.022465/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania (SEMSC), sob a matrícula de nº. 24049-4, durante o período de 10 de março de 2015 a 08 de maio de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 09 de maio de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
MAMEDE

Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió - Interino (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 655 MACEIÓ/
 AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.014560/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, BRUNO HENRIQUE MIRANDA CREPALDI, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sob a matrícula de nº. 935590-1, durante o período de 02 de fevereiro de 2015 a 02 de maio de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 03 de maio de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
 MAMEDE
 Secretário Municipal de Administração,
 Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió - Interino (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 656 MACEIÓ/
 AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.020256/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARINALVA LOPES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 19620-7, durante o período de 08 de março de 2015 a 06 de maio de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 07 de maio de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
 MAMEDE
 Secretário Municipal de Administração,
 Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió - Interino (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 657 MACEIÓ/
 AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.014688/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA

JOSE BARROS DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sob a matrícula de nº. 945178-1, durante o período de 12 de fevereiro de 2015 a 13 de março de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 14 de março de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
 MAMEDE
 Secretário Municipal de Administração,
 Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió - Interino (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 658 MACEIÓ/
 AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.014539/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA DO CARMO ANSELMO FERREIRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente (SEMPMA), sob a matrícula de nº. 3515-7, durante o período de 09 de fevereiro de 2015 a 09 de abril de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 10 de abril de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
 MAMEDE
 Secretário Municipal de Administração,
 Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió - Interino (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 659 MACEIÓ/
 AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.014571/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ROSANGELLA CRISTINA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor/Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 923565-5, durante o período de 06 de fevereiro de 2015 a 07 de março de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 08 de março de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
 MAMEDE
 Secretário Municipal de Administração,
 Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió - Interino (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 660 MACEIÓ/
 AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.021280/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, GERALDINA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sob a matrícula de nº. 941220-4, durante o período de 10 de março de 2015 a 07 de junho de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 08 de junho de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
 MAMEDE
 Secretário Municipal de Administração,
 Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió - Interino (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 661 MACEIÓ/
 AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.014568/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, REGINA CELIA DE OLIVEIRA CUNHA, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 22448-0, durante o período de 09 de fevereiro de 2015 a 09 de abril de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 10 de abril de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
 MAMEDE
 Secretário Municipal de Administração,
 Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió - Interino (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 662 MACEIÓ/
 AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.012149/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à)

servidor(a) público(a) municipal, FERNANDO ANTONIO CUNHA VASSALLO, ocupante do cargo de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sob a matrícula de nº. 2507-0, durante o período de 02 de fevereiro de 2015 a 02 de maio de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 03 de maio de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
 MAMEDE
 Secretário Municipal de Administração,
 Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió - Interino (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 663 MACEIÓ/
 AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.014578/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA APARECIDA ARAUJO TITO, ocupante do cargo de Professor/Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 22767-6, durante o período de 02 de fevereiro de 2015 a 03 de março de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 04 de março de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
 MAMEDE
 Secretário Municipal de Administração,
 Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió - Interino (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 664 MACEIÓ/
 AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.017409/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ANDREA QUEIROZ ROCHA, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), sob a matrícula de nº. 932735-5, durante o período de 26 de fevereiro de 2015 a 27 de março de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 28 de março de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
 MAMEDE
 Secretário Municipal de Administração,

Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió - Interino (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 665 MACEIÓ/
AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.024845/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ANA NERY MARQUES RODRIGUES BARROS, ocupante do cargo de Professor/Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 925893-0, durante o período de 02 de março 2015 a 30 de abril de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 01 de maio de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
MAMEDE
Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió - Interino (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 666 MACEIÓ/
AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.018112/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARCIO BRASILEIRO SANTOS, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, lotado na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), sob a matrícula de nº. 10517-1, durante o período de 25 de fevereiro de 2015 a 26 de março de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 27 de março de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
MAMEDE
Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió - Interino (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 667 MACEIÓ/
AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.024723/2015, oriundo

da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA APARECIDA DA SILVA COIMBRA, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 22514-2, durante o período de 26 de fevereiro de 2015 a 26 de abril de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 27 de abril de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
MAMEDE
Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió - Interino (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 668 MACEIÓ/
AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.020725/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ERONALDO SALAZAR RODRIGUES, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotado na Superintendência Municipal de Controle e Convívio Urbano (SMCCU), sob a matrícula de nº. 641-6, durante o período de 03 de março de 2015 a 01 de maio de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 02 de maio de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
MAMEDE
Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió - Interino (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 669 MACEIÓ/
AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.014564/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, VANIA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO, ocupante do cargo de Professor/Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 923361-0, durante o período de 09 de fevereiro 2015 a 09 de abril de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 10 de abril de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
MAMEDE
Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió - Interino (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 670 MACEIÓ/
AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.011707/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, KATIA MARIA LOBO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor/Especialista, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 15137-8, durante o período de 02 de fevereiro de 2015 a 02 de maio de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 03 de maio de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
MAMEDE
Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió - Interino (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 671 MACEIÓ/
AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.011732/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, WILLIAMS CAVALCANTE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sob a matrícula de nº. 6405-0, durante o período de 06 de fevereiro de 2015 a 06 de maio de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 07 de maio de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
MAMEDE
Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió - Interino (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 672 MACEIÓ/
AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme

dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.011847/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ADRIANA ROCHA DE SOUZA SIQUEIRA, ocupante do cargo de Professor/Atividade, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 17383-5, durante o período de 06 de janeiro de 2015 a 05 de abril de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 06 de abril de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
MAMEDE
Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió - Interino (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 673 MACEIÓ/
AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.010202/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, PAULO MENDES GONÇALVES, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sob a matrícula de nº. 20079-4, durante o período de 29 de janeiro de 2015 a 28 de abril de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 29 de abril de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
MAMEDE
Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió - Interino (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 674 MACEIÓ/
AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.08759/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MOADJA MARIA DE ALBUQUERQUE LUNA, ocupante do cargo de Professor/Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 935955-9, durante o período de 23 de janeiro de 2015 a 22 de maio de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 23 de maio de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes



da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió - Interino (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 675 MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.08730/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, LUIZ BARRETTO DE AZEVEDO JUNIOR, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sob a matrícula de nº. 941232-8, durante o período de 22 de janeiro de 2015 a 21 de abril de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 22 de abril de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió - Interino (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 676 MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.08744/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ZENAIDE TOLENTINO DA SILVA ARAUJO, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sob a matrícula de nº. 23389-7, durante o período de 24 de janeiro de 2015 a 22 de julho de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 23 de julho de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió - Interino (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 677 MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AD-

MINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.09815/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JOSE FERNANDES SOARES BEZERRA, ocupante do cargo de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sob a matrícula de nº. 60-4, durante o período de 26 de janeiro de 2015 a 26 de março de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 27 de março de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió - Interino (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 678 MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.09776/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, WENDEL KLINGER GALVÃO PINHEIRO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sob a matrícula de nº. 20046-8, durante o período de 26 de janeiro de 2015 a 25 de abril de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 26 de abril de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió - Interino (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 679 MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.06969/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, LUCIANE BATISTA DA SILVA SOUZA, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 23332-3, durante o período de 15 de janeiro de

2015 a 14 de abril de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 15 de abril de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió - Interino (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 680 MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.09870/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, RONALDO BRANDÃO XAVIER, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sob a matrícula de nº. 20080-8, durante o período de 23 de janeiro de 2015 a 22 de abril de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 23 de abril de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió - Interino (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 681 MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.06959/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, LISIA RODRIGUES LOBO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sob a matrícula de nº. 21216-4, durante o período de 18 de janeiro de 2015 a 17 de abril de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 18 de abril de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió - Interino (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 682 MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AD-

MINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.011729/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE MOTA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sob a matrícula de nº. 924989-3, durante o período de 02 de fevereiro de 2015 a 02 de maio de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 03 de maio de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió - Interino (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 683 MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.07839/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARCIO CORREIA SANTOS, ocupante do cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 934100-5, durante o período de 08 de janeiro de 2015 a 06 de fevereiro de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 07 de fevereiro de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió - Interino (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 684 MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.06995/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, CARLOS BRASILIANO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotado na Superintendência de Limpeza Urbana de Maceió (SLUM), sob a matrícula de nº. 22151-1, durante o período de

12 de janeiro de 2015 a 12 de março de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 13 de março de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

**FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
MAMEDE**

Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio de Ma-
ceió - Interino (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 685 MACEIÓ/
AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.07815/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, LAURA BETANIA AZEVEDO BEZERRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sob a matrícula de nº. 16932-3, durante o período de 21 de janeiro de 2015 a 20 de abril de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 21 de abril de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

**FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
MAMEDE**

Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio de Ma-
ceió - Interino (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 686 MACEIÓ/
AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.07766/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ROSEMARY LINS DE CARVALHO, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sob a matrícula de nº. 19826-9, durante o período de 19 de janeiro de 2015 a 18 de abril de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 19 de abril de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

**FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
MAMEDE**

Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio de Ma-
ceió - Interino (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 687 MACEIÓ/
AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força

da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.06967/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ROSEMARY BRITO DE JESUS BRANDÃO, ocupante do cargo de Professor/Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 936307-6, durante o período de 16 de janeiro de 2015 a 16 de março de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 17 de março de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

**FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
MAMEDE**

Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio de Ma-
ceió - Interino (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 688 MACEIÓ/
AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.011916/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, RITA MARIA RIJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 9750-0, durante o período de 02 de fevereiro de 2015 a 02 de maio de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 03 de maio de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

**FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
MAMEDE**

Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio de Ma-
ceió - Interino (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 689 MACEIÓ/
AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.09805/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA VERONICA DE LIMA SOUZA, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 23816-3, durante o período de 27 de janeiro de 2015 a 26 de abril de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 27 de abril de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

**FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
MAMEDE**

Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio de Ma-
ceió - Interino (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 690 MACEIÓ/
AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.010214/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, BERNADETE ANGELO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 934199-4, durante o período de 28 de janeiro de 2015 a 27 de abril de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 28 de abril de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

**FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
MAMEDE**

Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio de Ma-
ceió - Interino (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 691 MACEIÓ/
AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.07819/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ALINE PATRICIA DE OLIVEIRA RAMOS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sob a matrícula de nº. 941094-5, durante o período de 05 de janeiro de 2015 a 05 de março de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 06 de março de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

**FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
MAMEDE**

Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio de Ma-
ceió - Interino (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 692 MACEIÓ/
AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.09887/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE pror-

rogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ANA LUCIA LACERDA MELLO, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotado na Superintendência de Limpeza Urbana de Maceió (SLUM), sob a matrícula de nº. 924729-7, durante o período de 26 de janeiro de 2015 a 26 de março de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 27 de março de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

**FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
MAMEDE**

Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio de Ma-
ceió - Interino (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 693 MACEIÓ/
AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.010215/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE CASTRO, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipal lotado na Secretaria Municipal de Finanças (SMF), sob a matrícula de nº. 3202-6, durante o período de 27 de janeiro de 2015 a 26 de abril de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 27 de abril de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

**FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
MAMEDE**

Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio de Ma-
ceió - Interino (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 694 MACEIÓ/
AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 02000.010228/2015, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA CRISTINA CORREIA GOMES, ocupante do cargo de Professor/Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sob a matrícula de nº. 929545-3, durante o período de 31 de janeiro de 2015 a 30 de abril de 2015, com retorno as atividades a partir do dia 01 de maio de 2015, nos termos do art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

**FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
MAMEDE**

Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio de Ma-
ceió - Interino (SEMARHP)

PORTARIA Nº. 695 **MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio - INTERINO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, resolve conceder diária (s) em favor do senhor (a) a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 02000-34425/2015
Nome do Beneficiário: Fellipe de Miranda Freitas Mamede
CPF nº. 027.617.984-65
Matrícula nº. 943358-9
Cargo: Secretário Interino

Data	Destino	Objetivo do Deslocamento	Quant. De Diárias
22 a 25/04/2015	JOÃO PESSOA-PB	64º FORÚM NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DAS CAPITAIS (FONAC)	3 e ½
TOTAL DE DIÁRIA			3 e ½
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS (R\$)			1.645,00

As despesas correrão através da Unidade Gestora 001 – SEMARHP, Dotação Orçamentária 04.122.0009-2325, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00.00 do orçamento vigente deste órgão.

**FELIPE DE MIRANDA
FREITAS MAMEDE**

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio - Interino

PORTARIA Nº. 696 **MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio - INTERINO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, resolve conceder diária (s) em favor do senhor (a) a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 02000-34425/2015
Nome do Beneficiário: Mário Jorge Gomes de Melo
CPF nº. 494.546.504.59
Matrícula nº. 5847-5
Cargo: Apoio Administrativo

Data	Destino	Objetivo do Deslocamento	Quant. De Diárias
22 a 25/04/2015	JOÃO PESSOA-PB	ACOMPANHANDO O SECRETÁRIO NO 64º FORÚM NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DAS CAPITAIS (FONAC)	3 e ½
TOTAL DE DIÁRIA			3 e ½
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS (R\$)			1.645,00

As despesas correrão através da Unidade Gestora 001 – SEMARHP, Dotação Orçamentária 04.122.0009-2325, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00.00 do orçamento vigente deste órgão.

**FELIPE DE MIRANDA
FREITAS MAMEDE**

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio - Interino

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA Nº. 050**
MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2015.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, resolve conceder diária em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 03000.029495/2015
Nome do beneficiário: Gilmar da Rocha Nunes
CPF nº. 939.199.484-91
Matrícula nº. 945600-7
Cargo: Diretor de Planejamento e Gestão
Quantidade total de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Valor total das diárias: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)
Período de deslocamento: 27 de Abril a 01 de Maio de 2015
Destino: Fortaleza – CE
Objetivo do deslocamento: Participação no XVII Encontro Nacional do CONGEMAS
Dotação orçamentária: Programa de trabalho: 14.002.08.121.0001.2376 – Planejamento e Gestão da Política Municipal da Assistência Social: 33.90.14.00.00 – Diárias – Civil. Fonte de Recurso – 2000.02.016 – IGD – SUAS.

Celiany Rocha Appelt
Secretária Municipal
de Assistência Social

PORTARIA Nº. 051
MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2015.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, resolve conceder diária em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 03000.029495/2015
Nome do beneficiário: Denisson André da Silva Gomes
CPF nº. 077.163.574-50
Matrícula nº. 941781-8
Cargo: Coordenador Geral de Planejamento e Orçamento
Quantidade total de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Valor total das diárias: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)
Período de deslocamento: 27 de Abril a 01 de Maio de 2015
Destino: Fortaleza – CE
Objetivo do deslocamento: Participação no XVII Encontro Nacional do CONGEMAS
Dotação orçamentária: Programa de trabalho: 14.002.08.121.0001.2376 – Planejamento e Gestão da Política Municipal da Assistência Social: 33.90.14.00.00 – Diárias – Civil. Fonte de Recurso – 2000.02.016 – IGD – SUAS.

Celiany Rocha Appelt
Secretária Municipal
de Assistência Social

PORTARIA Nº. 052
MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2015.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, resolve conceder diária em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 03000.029495/2015
Nome da beneficiária: Sheyla Alves Barros
CPF nº. 995.172.054-49
Matrícula nº. 22499-5
Cargo: Coordenadora Geral dos CREAS
Quantidade total de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Valor total das diárias: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)
Período de deslocamento: 27 de Abril a 01 de Maio de 2015
Destino: Fortaleza – CE
Objetivo do deslocamento: Participação no XVII Encontro Nacional do CONGEMAS
Dotação orçamentária: Programa de trabalho: 14.002.08.244.0024.4409 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI): 33.90.14.00.00 – Diárias – Civil. Fonte de Recurso – 2000.02.016 – IGD – SUAS.

Celiany Rocha Appelt
Secretária Municipal
de Assistência Social

PORTARIA Nº. 053
MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2015.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, resolve conceder diária em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 03000.029495/2015
Nome da beneficiária: Eunice Novaes Reis de Moura Barros
CPF nº. 525.072.385-34
Matrícula nº. 932903-0
Cargo/Função: Técnica dos Serviços de Referência
Quantidade total de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Valor total das diárias: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)
Período de deslocamento: 27 de Abril a 01 de Maio de 2015
Destino: Fortaleza – CE
Objetivo do deslocamento: Participação no XVII Encontro Nacional do CONGEMAS
Dotação orçamentária: Programa de trabalho: 14.002.04.122.0009.2382 – Aprimoramento da Gestão e Organização do SUAS: 33.90.14.00.00 – Diárias – Civil. Fonte de Recurso – 2000.02.016 – IGD – SUAS.

Celiany Rocha Appelt
Secretária Municipal
de Assistência Social

**PORTARIA Nº. 054
MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de Outubro de 2013, resolve conceder diária em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 03000.029495/2015

Nome da beneficiária: Nadir Pereira Correia

CPF nº. 030.475.374-29

Matrícula nº. 932814-9

Cargo/Função: Assistente social do CRAS
Quantidade total de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Valor total das diárias: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

Período de deslocamento: 27 de Abril a 01 de Maio de 2015

Destino: Fortaleza – CE

Objetivo do deslocamento: Participação no XVII Encontro Nacional do CONGEMAS

Dotação orçamentária: Programa de trabalho: 14.002.08.244.0024.4394 – Manutenção e Infraestrutura do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS: 33.90.14.00.00 – Diárias – Civil. Fonte de Recurso – 2000.02.016 – IGD – SUAS.

Celiany Rocha Appelt
Secretária Municipal
de Assistência Social

**PORTARIA Nº. 055
MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de Outubro de 2013, resolve conceder diária em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 03000.029495/2015

Nome da beneficiária: Emy Geylyane Oliveira Santos

CPF nº. 000.964.524-12

Matrícula nº. 941892-0

Cargo/Função: Assistente social do CRAS
Quantidade total de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Valor total das diárias: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

Período de deslocamento: 27 de Abril a 01 de Maio de 2015

Destino: Fortaleza – CE

Objetivo do deslocamento: Participação no XVII Encontro Nacional do CONGEMAS

Dotação orçamentária: Programa de trabalho: 14.002.08.244.0024.4408 – Concessão de Benefícios Eventuais e Carteira para Passageiros Especiais: 33.90.14.00.00 – Diárias – Civil. Fonte de Recurso – 2000.02.016 – IGD – SUAS.

Celiany Rocha Appelt
Secretária Municipal
de Assistência Social

**PORTARIA Nº. 056
MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de Outubro de 2013, resolve conceder diária em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 03000.026250/2015

Nome do beneficiário: Luiz Henrique Lima Alves Pinto

CPF nº. 011.686.394-33

Matrícula nº. 1.690.419

Cargo: Coordenador Geral do PETI
Quantidade total de diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Valor total das diárias: R\$ 1.060,00 (Hum mil e sessenta reais)

Período de deslocamento: 22 a 24 de Abril de 2015

Destino: Brasília – DF

Objetivo do deslocamento: Participação em reunião de apoio técnico junto ao MDS.

Dotação orçamentária: Programa de trabalho: 14.002.04.0009.2382 – Aprimoramento da Gestão e Organização do SUAS: 33.90.14.00.00 – Diárias – Civil. Fonte de Recurso – 2000.02.016 – IGD – SUAS.

Celiany Rocha Appelt
Secretária Municipal
de Assistência Social

**PORTARIA Nº. 057
MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de Outubro de 2013, resolve conceder diária em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 03000.031317/2015

Nome da beneficiária: Denaide dos Santos Oliveira

CPF nº. 052.325.584-55

Matrícula nº. 932818-1

Cargo/Função: Coordenadora Geral dos CRAS

Quantidade total de diárias: 03 (três)
Valor total das diárias: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

Período de deslocamento: 19 a 22 de Maio de 2015

Destino: Salvador - BA

Objetivo do deslocamento: Participação no I Simpósio de Assistência Social

Dotação orçamentária: Programa de trabalho: 14.002.08.244.0024.4394 – Manutenção e Infraestrutura do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS: 33.90.14.00.00 – Diárias – Civil. Fonte de Recurso – 2000.02.016 – IGD – SUAS.

Celiany Rocha Appelt
Secretária Municipal
de Assistência Social

**PORTARIA Nº. 058
MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2015.**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de Outubro de 2013, resolve conceder diária em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

rogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de Outubro de 2013, resolve conceder diária em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 03000.031317/2015

Nome da beneficiária: Cidelma Lemos Nicolau

CPF nº. 042.664.274-09

Matrícula nº. 935767-8

Cargo/Função: Assistente Social do CRAS
Quantidade total de diárias: 03 (três)

Valor total das diárias: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

Período de deslocamento: 19 a 22 de Maio de 2015

Destino: Salvador -BA

Objetivo do deslocamento: Participação no I Simpósio de Assistência Social

Dotação orçamentária: Programa de trabalho: 14.002.08.244.0024.4394 – Manutenção e Infraestrutura do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS: 33.90.14.00.00 – Diárias – Civil. Fonte de Recurso – 2000.02.016 – IGD – SUAS.

Celiany Rocha Appelt
Secretária Municipal
de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação em favor da empresa J.C. MELO DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.347.424/0001-80, no valor total de R\$ 7.654,50 (Sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), objetivando a aquisição de material de limpeza, a fim de atender as necessidades dos programas e serviços socioassistenciais, no âmbito desta Secretaria Municipal de Assistência Social, com base nas disposições contidas no art.24, II da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, nos termos do Processo Administrativo nº 03000.008006/2015, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Maceió-AL, 15 de Abril de 2015.

Celiany Rocha Appelt
Secretária Municipal
de Assistência Social

**SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação da SEMINFRA, após cumpridas todas as formalidades legais, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED N.º 6500/48917/2014, tendo por objeto a contratação de empresa do ramo da construção-civil para Execução de Serviços de Reforma do Lote 06 – Reforma na Escola de Ensino Fundamental Zumbi Dos Palmares, Localizada na Rua Projetada S/N – Conj. Rosane Collor, a ser executado em 05 (cinco) meses corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após a emissão da ordem de serviço expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, que só ocorrerá após a publicação no DOM e ADJUDICAR em favor da empresa GRÉCIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 05.056.818/0001-40, inscrição municipal 901118222, com sede na Avenida Dona Constança de Goes Monteiro 1718 – Jatiúca, Maceió/Alagoas, vencedora do referido certame, conforme documentação apresentada no PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED N.º SEMED N.º 6500/48917/2014, proposta de preço no valor de R\$ 1.854.238,66 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), nos termos da Lei 8.666/93 e alterações.

cutado em 05 (cinco) meses corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após a emissão da ordem de serviço expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, que só ocorrerá após a publicação no DOM e ADJUDICAR em favor da empresa AC CONTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI EPP, CNPJ N.º. 08.112.057/0001-94, inscrição Municipal n.º. 490508344, localizada na Rua Ministro Lindolfo Collor – Maceió/AL – CEP: 57073-417, vencedora do referido certame, conforme documentação apresentada no PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED N.º SEMED N.º 6500/48917/2014, proposta de preço no valor de R\$ 2.291.480,87 (Dois milhões, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), nos termos da Lei 8.666/93 e alterações.

Maceió/AL, 15 de Abril de 2015.

ANA DAYSE REZENDE DOREA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação da SEMINFRA, após cumpridas todas as formalidades legais, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED N.º 6500/48917/2014, tendo por objeto a contratação de empresa do ramo da construção-civil para Execução de Serviços de Reforma do Lote 09 – Reforma na Escola Municipal Corinto Campelo da Paz, Localizada no Conjunto Cidade Universitária S/N – Tabuleiro dos Martins, a ser executado em 05 (cinco) meses corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após a emissão da ordem de serviço expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, que só ocorrerá após a publicação no DOM e ADJUDICAR em favor da empresa GRÉCIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 05.056.818/0001-40, inscrição municipal 901118222, com sede na Avenida Dona Constança de Goes Monteiro 1718 – Jatiúca, Maceió/Alagoas, vencedora do referido certame, conforme documentação apresentada no PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED N.º SEMED N.º 6500/48917/2014, proposta de preço no valor de R\$ 1.854.238,66 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), nos termos da Lei 8.666/93 e alterações.

Maceió/AL, 15 de Abril de 2015.

ANA DAYSE REZENDE DOREA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

**SÚMULA DO SÉTIMO ADITIVO AO
CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE Nº. 025/2008.**

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da SECRETARIA MUNICIPAL



DE EDUCAÇÃO - SEMED e a SONJA ROUSE DIAS CAMELO, com o CPF nº. 637.124.664-04.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, bem como reajuste do Contrato de Locação nº. 025/2008, cujo objeto é a locação do imóvel pertencente ao Sra. Sonja Rouse Dias Camelo, situado na rua A 45, Quadra A 45, nº. 144 – Conjunto Benedito Bentes I – Maceió – Alagoas, e servirá para atender aos alunos da Escola Maria de Fátima Lira.

DO VALOR: O valor mensal do aluguel a ser pago pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR é de R\$ 5.433,27 (Cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) mensais, totalizando R\$ 65.199,24 (Sessenta e cinco mil cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), ao final do contrato de 12 (doze) meses.

DAS DESPESAS: As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Fundo, através da dotação orçamentária nº. 12.001.4363000.3.3.9.0.36.00.00.00.0000.002000000.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, tendo seu início a partir do seu vencimento.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Contrato nº. 0025/2008.

Maceió/AL, 15 de Abril de 2015.

ANA DAYSE REZENDE DOREA
Secretária Municipal
de Educação

SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº. 045/2009.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e a senhora ELIANE CARVALHO PEDROSA, com o CPF nº. 111.357.274 – 49.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, bem como o reajuste do Contrato de Locação nº. 045/2009 do imóvel pertencente à senhora Eliane Carvalho Pedrosa, localizado na Avenida Siqueira Campos, nº. 2427 – Trápiche da Barra, CEP 57.010- 161, Maceió – Alagoas, para atender aos alunos matriculados na Escola de Educação Infantil Nossa Senhora da Guia.

DO VALOR: O valor da locação é de R\$ 3.831,82 (Três mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) mensais, totalizando R\$ 45.981,84 (Quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) ao final do contrato de 12 (doze) meses.

DAS DESPESAS: As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Fundo, através da dotação orçamentária n.12.001.4363000.3.3.9.0.36.00.00.00.0000.002000000.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, tendo seu início a partir do seu vencimento.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Contrato nº. 0445/2009.

Maceió/AL, 15 de Abril de 2015.

ANA DAYSE REZENDE DOREA
Secretária Municipal
de Educação

SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº.0158/2015.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito sob CNPJ nº 12.200.135/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Antônio José Gomes de Moura - CONTRATANTE e AGUAS MINERAIS DO NORDESTE inscrita sob CNPJ nº 05.232.382/0001-00 - CONTRATADA.

OBJETO: Constitui contratação de empresa para fornecimento de água mineral.

VALOR: O valor global do CONTRATO é de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

PRAZOS: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses começando a vigorar a partir da data da sua subscrição, podendo ser prorrogado, dependendo do interesse das partes.

RECURSOS: As despesas oriundas da execução deste Contrato ocorrerão por conta de recursos através da dotação orçamentária na função programática 06.001.04.122.0009.4318.0007 e elemento de despesa n.º 33.90.30.00.00.00.0000 e fonte de recursos 001000000 do orçamento vigente.

Maceió/AL, 15 de Abril de 2015.

Antônio José Gomes de Moura
Secretário Municipal de
Esporte e Lazer

SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESOLUÇÃO CGAF/PMM Nº. 16 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Município de Maceió (CGAF), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 7.986, de 13 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. CONSIDERANDO a determinação expressa no artigo 91 da Lei nº 4.973, de 31 de março de 2000, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. CONSIDERANDO as diretrizes contidas

no artigo 6º da Resolução nº 02, de 20 de janeiro de 2015, do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Município de Maceió (CGAF), que condicionou a realização de trabalhos extraordinários a sua prévia análise e autorização.

CONSIDERANDO o Despacho nº 1471/AD/2015/SEMARHP, que opinou pelo deferimento da autorização e pagamento das horas extraordinárias pleiteadas nos autos do Processo nº 06500.017095/2015. CONSIDERANDO a continuidade das atividades executadas em prol de Projetos Educacionais como “Mais Educação”, “Pró Jovem” e “Pro Jovem Urbano”, bem como a viabilização dos trabalhos administrativos e de higienização da rede de ensino municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução de trabalhos em horário extraordinário pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que efetivamente laborem na sede da secretaria ou em uma das escolas, coordenações ou unidades dela, no período de abril a agosto de 2015, até o limite solicitado nos autos do Processo Administrativo nº 06500.017095/2015.

Art. 2º Esta autorização está condicionada a relação quantitativa e nominal dos servidores a ser previamente apresentada, a qual deve observar o montante autorizado, conforme impacto financeiro prévio anexo ao processo referido no artigo 1º.

Art. 3º Durante os meses de execução autorizados, nenhuma alteração ou modificação poderá ser implementada sem anuência prévia deste Conselho, permitindo-se, apenas, substituições por razões técnicas ou administrativas que não gerem aumento do valor autorizado, devidamente justificadas nos respectivos processos de pagamento.

Maceió/AL, 15 de Abril de 2015.

Fellipe de Miranda Freitas Mamede
Secretário Municipal de Controle Interno
(SMCI)

Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Patrimônio - Interino (SEMARHP)

icardo Antônio de Barros Wanderley
Secretário Municipal de Governo (SMG)

Gustavo Lima Novaes
Secretário Municipal de Finanças (SMF)

Manoel Messias Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento (SEMPLA)

RESOLUÇÃO CGAF/PMM Nº. 17 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Município de Maceió (CGAF), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 7.986, de 13 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. CONSIDERANDO a determinação expressa no artigo 91 da Lei nº 4.973, de 31

de março de 2000, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO as diretrizes contidas no artigo 6º da Resolução nº 02, de 20 janeiro de 2015, expedida por este Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Município de Maceió (CGAF), que condicionou a realização de trabalhos extraordinários a sua prévia análise e autorização.

CONSIDERANDO o Despacho nº 1441/AD/2015/SEMARHP, que opinou pelo deferimento do pedido de autorização prévia para execução de jornada extraordinária requerida nos autos do Processo nº 02000.027102/2015.

CONSIDERANDO as atividades exercidas pela equipe que compõe o Gabinete do Vice-Prefeito, especialmente nas atribuições decorrentes de representação pelo Vice-Prefeito Sr. Marcelo Palmeira Cavalcante.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de trabalhos em horário extraordinário a ser executado no âmbito do Gabinete do Vice-Prefeito, no período de abril a agosto de 2015 até o limite solicitado nos autos do Processo nº 02000.027102/2015.

Art. 2º Esta autorização está condicionada a relação quantitativa e nominal a ser previamente apresentada, a qual deve observar o montante autorizado, conforme impacto financeiro prévio anexo ao processo referido no artigo 1º.

Art. 3º Durante os meses de execução autorizados, nenhuma alteração ou modificação poderá ser implementada sem anuência prévia deste Conselho, permitindo-se, apenas, substituições por razões técnicas ou administrativas que não gerem aumento do valor autorizado, devidamente justificadas nos respectivos processos de pagamento.

Maceió/AL, 15 de Abril de 2015.

Fellipe de Miranda Freitas Mamede
Secretário Municipal de Controle Interno
(SMCI)

Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Patrimônio - Interino (SEMARHP)

Ricardo Antônio de Barros Wanderley
Secretário Municipal de Governo (SMG)

Gustavo Lima Novaes
Secretário Municipal de Finanças (SMF)

Manoel Messias Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento (SEMPLA)

RESOLUÇÃO CGAF/PMM Nº. 18 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Município de Maceió (CGAF), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 7.986, de 13 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. CONSIDERANDO a determinação expressa no artigo 91 da Lei nº 4.973, de 31

de março de 2000, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO as diretrizes contidas no artigo 6º da Resolução nº 02, de 20 janeiro de 2015, expedida por este Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Município de Maceió (CGAF), que condicionou a realização de trabalhos extraordinários a sua prévia análise e autorização.

CONSIDERANDO o Despacho nº 1583/AD/2015/SEMARHP, que opinou pelo deferimento do pedido de autorização prévia para execução de jornada extraordinária requerida nos autos do Processo nº 00100.026210/2015.

CONSIDERANDO as atividades exercidas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, na prevenção e na minimização das consequências de desastres, assim como nas atividades de enfrentamento dos problemas ocasionados por eventos adversos, socorro à população, mobilização e articulação de órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de trabalhos em horário extraordinário a ser executado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, no período de abril a junho de 2015, até o limite solicitado nos autos do Processo nº 00100.026210/2015.

Art. 2º Esta autorização está condicionada a relação quantitativa e nominal de servidores previamente apresentada, a qual deve observar o montante autorizado, conforme impacto financeiro prévio anexo ao processo e referido no artigo 1º.

Art. 3º Durante os meses de execução autorizados, nenhuma alteração ou modificação poderá ser implementada sem anuência prévia deste Conselho, permitindo-se, apenas, substituições por razões técnicas ou administrativas que não gerem aumento do valor autorizado, devidamente justificadas nos respectivos processos de pagamento.

Maceió/AL, 15 de Abril de 2015.

Fellipe de Miranda Freitas Mamede
Secretário Municipal de Controle Interno
(SMCI)

Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Patrimônio - Interino (SEMARHP)

Ricardo Antônio de Barros Wanderley
Secretário Municipal de Governo (SMG)

Gustavo Lima Novaes
Secretário Municipal de Finanças (SMF)

Manoel Messias Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento (SEMPLA)

RESOLUÇÃO CGAF/PMM Nº. 19 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Município de Maceió (CGAF), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 7.986, de 13 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade

na gestão fiscal e dá outras providências. CONSIDERANDO a determinação expressa no artigo 91 da Lei nº 4.973, de 31 de março de 2000, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO as diretrizes contidas no artigo 6º da Resolução nº 02, de 20 janeiro de 2015, expedida por este Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Município de Maceió (CGAF), que condicionou a realização de trabalhos extraordinários a sua prévia análise e autorização.

CONSIDERANDO o Despacho nº 1444/AD/2015/SEMARHP, que opinou pelo deferimento do pedido de autorização prévia para execução de jornada extraordinária requerida nos autos do Processo nº 02000.026382/2015.

CONSIDERANDO a solicitação de autorização para execução de labor em horário extraordinário pelos servidores da Superintendência Municipal de Limpeza Urbana (SLUM).

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de trabalhos em horário extraordinário a ser executado no âmbito da Superintendência Municipal de Limpeza Urbana (SLUM), no período de 01 de abril a 30 de abril de 2015, até o limite solicitado nos autos do Processo nº 02000.026382/2015.

Art. 2º Esta autorização está condicionada a relação quantitativa e nominal a ser previamente apresentada, a qual deve observar o montante autorizado, conforme impacto financeiro prévio anexo ao processo referido no artigo 1º.

Art. 3º Durante os meses de execução autorizados, nenhuma alteração ou modificação poderá ser implementada sem anuência prévia deste Conselho, permitindo-se, apenas, substituições por razões técnicas ou administrativas que não gerem aumento do valor autorizado, devidamente justificadas nos respectivos processos de pagamento.

Maceió/AL, 15 de Abril de 2015.

Fellipe de Miranda Freitas Mamede
Secretário Municipal de Controle Interno
(SMCI)

Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Patrimônio - Interino (SEMARHP)

Ricardo Antônio de Barros Wanderley
Secretário Municipal de Governo (SMG)

Gustavo Lima Novaes
Secretário Municipal de Finanças (SMF)

RESOLUÇÃO CGAF/PMM Nº. 20 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Município de Maceió (CGAF), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 7.986, de 13 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças

públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. CONSIDERANDO a determinação expressa no artigo 91 da Lei nº 4.973, de 31 de março de 2000, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO as diretrizes contidas no artigo 6º da Resolução nº 02, de 20 janeiro de 2015, expedida por este Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Município de Maceió (CGAF), que condicionou a realização de trabalhos extraordinários a sua prévia análise e autorização.

CONSIDERANDO o Despacho nº 1563/AD/2015/SEMARHP, que opinou pelo deferimento do pedido de autorização prévia para execução de jornada extraordinária requerida nos autos do Processo nº 02000.020510/2015.

CONSIDERANDO as atividades exercidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMPMA, na execução de serviços de recuperação e manutenção de praças, parques, jardins, canteiros, mirantes e outros logradouros públicos do Município de Maceió.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de trabalhos em horário extraordinário a ser executado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMPMA, no período de abril a junho de 2015, até o limite solicitado nos autos do Processo nº 02000.020510/2015.

Art. 2º Esta autorização está condicionada a relação quantitativa e nominal de servidores previamente apresentada, a qual deve observar o montante autorizado, conforme impacto financeiro prévio anexo ao processo e referido no artigo 1º.

Art. 3º Durante os meses de execução autorizados, nenhuma alteração ou modificação poderá ser implementada sem anuência prévia deste Conselho, permitindo-se, apenas, substituições por razões técnicas ou administrativas que não gerem aumento do valor autorizado, devidamente justificadas nos respectivos processos de pagamento.

Maceió/AL, 15 de Abril de 2015.

Fellipe de Miranda Freitas Mamede
Secretário Municipal de Controle Interno
(SMCI)

Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Patrimônio - Interino (SEMARHP)

Ricardo Antônio de Barros Wanderley
Secretário Municipal de Governo (SMG)

Gustavo Lima Novaes
Secretário Municipal de Finanças (SMF)

RESOLUÇÃO CGAF/PMM Nº. 21 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Município de Maceió (CGAF), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 7.986, de 13 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. CONSIDERANDO a determinação expressa no artigo 91 da Lei nº 4.973, de 31 de março de 2000, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO as diretrizes contidas no artigo 6º da Resolução nº 02, de 20 janeiro de 2015, expedida por este Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Município de Maceió (CGAF), que condicionou a realização de trabalhos extraordinários a sua prévia análise e autorização.

CONSIDERANDO o Despacho nº 1539/AD/2015/SEMARHP, que opinou pelo deferimento do pedido de autorização prévia para execução de jornada extraordinária requerida nos autos do Processo nº 00700.006351/2015.

CONSIDERANDO as atividades exercidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização - SEMINFRA, as quais estão expressas no Decreto nº 6.919, de 07/01/2009, que dispôs acerca de sua competência e estrutura organizacional, de modo que é responsável pelo planejamento, coordenação, execução, manutenção e fiscalização das obras e serviços de engenharia de todo o Município de Maceió, inclusive a promoção de áreas degradadas e infraestrutura urbana.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de trabalhos em horário extraordinário a ser executado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização - SEMINFRA, no período de abril a junho de 2015, até o limite solicitado nos autos do Processo nº 00700.006351/2015.

Art. 2º Esta autorização está condicionada a relação quantitativa e nominal de servidores previamente apresentada, a qual deve observar o montante autorizado, conforme impacto financeiro prévio anexo ao processo e referido no artigo 1º e também a comprovada redução em 30% das horas extras solicitadas em relação ao 1º bimestre de 2015.

Art. 3º Durante os meses de execução autorizados, nenhuma alteração ou modificação poderá ser implementada sem anuência prévia deste Conselho, permitindo-se, apenas, substituições por razões técnicas ou administrativas que não gerem aumento do valor autorizado, devidamente justificadas nos respectivos processos de pagamento.

Maceió/AL, 15 de Abril de 2015.

Fellipe de Miranda Freitas Mamede
Secretário Municipal de Controle Interno
(SMCI)

Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Patrimônio - Interino (SEMARHP)

Ricardo Antônio de Barros Wanderley
Secretário Municipal de Governo (SMG)

Gustavo Lima Novaes
Secretário Municipal de Finanças (SMF)

Manoel Messias Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento (SEMPLA)

PORTARIA SMF/GS Nº. 046 MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Bruno Emanuel de Moura – matrícula nº. 941262-0- CPF nº. 060.838.984-63 -- ocupante do cargo Chefe de Divisão de Execução Orçamentária e Financeira do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para responder pela Diretoria de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Finanças, no período de 15 de Abril a 29 de Abril de 2015, por motivo de licença médica da titular.

Artº 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO LIMA NOVAES
Secretário Municipal
de Finanças

CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 016/2015

OPRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 267 da Lei n.º 4.486, de 28 de fevereiro de 1996 (Código Tributário do Município de Maceió), ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 22 de abril de 2015, às 15 horas, na sede da Secretaria Municipal de Finanças à Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, nesta cidade, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do art. 23 do Regimento Interno deste Conselho.

1. COOPERATIVA DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS

PROCESSO: Nº 25/69.199/2011
DEFESA: Nº 25/106.886/2011
RECURSO: Nº 25/03.524/2013
AUTO: Nº 201100420705
ADVOGADO: THIAGO ALANO
M.S. DÓRIA OAB/AL 7.318

2. EXCELSIOR MED LTDA

PROCESSO: Nº 25/77.836/2011
DEFESA: Nº 25/87.610/2011
RECURSO: Nº 25/98.674/2012
AUTO: Nº 201100040703
ADVOGADO: ANTÔNIO EDUARDO
G. DE RUEDA OAB/PE 16.983

3. MAVEL VEICULOS LTDA

PROCESSO Nº: 25/28.744/2011
DEFESA Nº: 25/30.525/2009
RECURSO: 25/35309/2012
AUTO Nº: 201000002312
ADVOGADO: LUCIANA PACÍFICO
SPONQUIADO OAB/AL 4.511

4. EXCELSIOR MED LTDA

PROCESSO Nº: 25/77.828/2011
DEFESA Nº: 25/87.641/2011
RECURSO: Nº25/98.683/2012:
AUTO Nº: 201100040102
ADVOGADO: ANTÔNIO EDUARDO
G. DE RUEDA OAB/PE 16.983

5. EXCELSIOR MED LTDA
PROCESSO: Nº 25/77.835/2011
DEFESA: Nº 25/87.647/2011
RECURSO: Nº 25/98.689/2012
AUTO: Nº 201100040702
ADVOGADO: ANTÔNIO EDUARDO
G. DE RUEDA OAB/PE 16.983

6. COOPERATIVA DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS

PROCESSO: Nº 25/96.188/2011
DEFESA: Nº 25/106.893/2011
RECURSO: Nº 25/112.645/2012
AUTO: Nº 201100420702
ADVOGADO: THIAGO ALANO
M.S. DÓRIA OAB/AL 7.318

7. BRADESCO SAÚDE S/A

PROCESSO: Nº 25/22.441/2008
DEFESA: Nº 25/25.093/2008
RECURSO: Nº 25/40.510/2014
AUTO: Nº 200800003341

Maceió/AL, 15 de Abril de 2015

GUSTAVO LIMA NOVAES
Presidente

SEMINFRA- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO

APOSTILA DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2015, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - SEMINFRA E A EMPRESA EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA., NA FORMA ABAIXO.

As partes contratantes firmam o presente, tendo por base o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988 e arts.57, § 1º e 2º, 65, II, “d”, e § 6º, todos da Lei 8.666/93, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

Por este Termo de Apostilamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2015, ficará alterada, conforme pactuado na Cláusula 6.2.2 “b” da referida ATA. Parágrafo único - Tal alteração reflete as variações ocorridas entre Dezembro de 2014 e Fevereiro 2015, conforme impacto gerado pelo aumento de preço praticado pela BR DISTRIBUIDORA - PETROBRÁS e repassados aos postos de combustíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA –

Por esta apostila, aplicar-se-á o reequilíbrio econômico financeiro o valor do quilo de CAP 50/70 objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2015, a ser fornecida a granel para atender as necessidades da SEMINFRA, passando seu valor unitário apostilado para R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), por quilo de CAP.

E, por estarem justos e acordados as partes firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que igualmente o subscrevem:

Maceió/AL, 15 de Abril de 2015.

ROBERTO BARBOSA FERNANDES
SECRETÁRIO/SEMINFRA

EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

Maria Elaine da Silva Guimarães
REPRESENTANTE LEGAL

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 054 MACEIÓ/AL, 09 DE ABRIL DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com a Portaria nº. 0653, de 08 de Maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º) Designar o servidor LAÉRCIO DOS SANTOS ALVES, Coordenador de Ações Gerais, matrícula nº. 943454-2, para atuar como fiscal do contrato nº. 0474/2014, cujo objeto é a locação de veículos, ficando o fiscal responsável pelo seu fiel cumprimento seguindo o que determina a Portaria nº. 044, de 16 de Julho de 2013.

Art.2º) Nas ausências ou impedimentos, deverá assumir as atribuições constantes desta portaria o servidor DIÉGO PASSOS LIMA, Coordenador Geral de Administração, matrícula nº. 940849-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVANA MEDEIROS TORRES
Secretária Municipal
de Saúde

* Republicada por Incorreção

SEMTABES - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº. 009 MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2015.

A Secretária Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Resolve tornar sem efeito a Portaria nº. 008 de 07 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Município - DOM no dia 08 de Abril de 2015, que concedeu ½ (meia) diária a Vanessa Tenório Beltrão Barbirato.

SOLANGE BENTES JUREMA
Secretária Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 002/2014.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ com Interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES, e a empresa PRINTPAGE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 002/2014 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do contrato original.

DO VALOR - O valor global do contrato de R\$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais), passa para R\$ 4.992,00 (Quatro mil novecentos e noventa e dois reais), em razão do reequilíbrio econômico financeiro, amparado na cláusula 11, parágrafo único do contrato nº. 002/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos para pagamento deste aditivo estão previstas no PPA e são oriundos das despesas orçamentárias da Prefeitura Municipal de Maceió com a seguinte rubrica: e correrão à conta dos recursos alocados no orçamento fluente e subseqüente exercício, nas seguintes rubricas:

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.000 – Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica);
Funcional Programática: 19.001.04.122.0009.2301.000 – Manutenção e Funcionamento da SEMTABES;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.000 – Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica);
Funcional Programática: 19.001.11.333.0021.4327.000 – Inserção do Trabalhador no Mercado Público.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 002/2014.

Maceió-AL, 17 de Março de 2015.

SOLANGE BENTES JUREMA
Secretária Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária

SMCCU - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO

TERMO DE ADVERTÊNCIA

O Município de Maceió, através da Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano- SMCCU, no uso de suas atribuições resolve punir com a pena de ADVERTÊNCIA, o permissonário ambulante, Sr. Antônio da Silva Santos, na área pública localizada na Av. Álvaro Otacílio, Ponta Verde, com fundamento no Artigo 47, Item A, da Lei Municipal nº 4454/95.

O prazo para regularizar pendências é de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação deste Termo, conforme Notificação nº 10580, apensa aos autos do Processos Administrativo nº 4000-94/2015.

Maceió/AL, 15 de Abril de 2015.

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
Superintendente/SMCCU

DOGIVAL FERREIRA DA SILVA
Diretor do DFP/SMCCU

TERMO DE ADVERTÊNCIA

O Município de Maceió, através da Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano- SMCCU, no uso de

suas atribuições resolve punir com a pena de ADVERTÊNCIA, o permissionário ambulante, Sr. José Roberto de Oliveira, na área pública localizada na Av. Álvaro Otacílio, Ponta Verde, com fundamento no Artigo 47, Item A, da Lei Municipal nº 4454/95.

O prazo para regularizar pendências é de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação deste Termo, conforme Notificação nº 14942, apensa aos autos do Processos Administrativo nº 4000-103/2015.

Maceió/AL, 15 de Abril de 2015.

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
Superintendente/SMCCU

DOGIVAL FERREIRA DA SILVA
Diretor do DFP/SMCCU

TERMO DE ADVERTÊNCIA

O Município de Maceió, através da Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano- SMCCU, no uso de suas atribuições resolve punir com a pena de ADVERTÊNCIA, a permissionária, ambulante, Sra. Maria Nazaré Matias dos Santos, na área pública localizada na Av. Álvaro Otacílio, Ponta Verde, com fundamento no Artigo 47, Item A, da Lei Municipal nº 4454/95.

O prazo para regularizar pendências é de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação deste Termo, conforme Notificação nº 15476, apensa aos autos do Processos Administrativo nº 4000-5824/2015.

Maceió/AL, 15 de Abril de 2015.

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
Superintendente/SMCCU

DOGIVAL FERREIRA DA SILVA
Diretor do DFP/SMCCU

TERMO DE ADVERTÊNCIA

O Município de Maceió, através da Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano- SMCCU, no uso de suas atribuições resolve punir com a pena de ADVERTÊNCIA, o permissionário ambulante, Sr. Cícero Haroldo dos Santos, na área pública localizada na Av. Sílvio Carlos Viana, com fundamento no Artigo 47, Item A, da Lei Municipal nº 4454/95.

O prazo para regularizar pendências é de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação deste Termo, conforme Notificação nº 14723, apensa aos autos do Processos Administrativo nº 4000-123733/2014.

Maceió/AL, 15 de Abril de 2015.

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
Superintendente/SMCCU

DOGIVAL FERREIRA DA SILVA
Diretor do DFP/SMCCU

TERMO DE ADVERTÊNCIA

O Município de Maceió, através da Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano- SMCCU, no uso de suas atribuições resolve punir com a pena

de ADVERTÊNCIA, o permissionário ambulante, Sr. Adalberon Almeida de Oliveira, na área pública localizada na Av. Sílvio Carlos Viana, Ponta Verde, com fundamento no Artigo 47, Item A, da Lei Municipal nº 4454/95.

O prazo para regularizar pendências é de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação deste Termo, conforme Notificação nº 14717, apensa aos autos do Processos Administrativo nº 4000-123804/2014.

Maceió/AL, 15 de Abril de 2015.

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
Superintendente/SMCCU

DOGIVAL FERREIRA DA SILVA
Diretor do DFP/SMCCU

TERMO DE ADVERTÊNCIA

O Município de Maceió, através da Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano- SMCCU, no uso de suas atribuições resolve punir com a pena de ADVERTÊNCIA, a permissionária, ambulante, Sra. Isaura Ferreira de Lima, na área pública localizada na Av. Dr. Antônio Gouveia, Pajuçara, com fundamento no Artigo 47, Item A, da Lei Municipal nº 4454/95.

O prazo para regularizar pendências é de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação deste Termo, conforme Notificação nº 14870, apensa aos autos do Processos Administrativo nº 4000-125678/2014.

Maceió/AL, 15 de Abril de 2015.

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
Superintendente/SMCCU

DOGIVAL FERREIRA DA SILVA
Diretor do DFP/SMCCU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO – S.M.C.C.U. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE EDIFIC. E URBANISMO- DFEU

EMBARGO /2015

AUTUADO: MÁRCIO OU SEU REP. LEGAL E DE MARIA CÉLIA DÓRIA DOS SANTOS – CPF/CNPJ: 700562504-87.

ENDEREÇO – RUA 20-A, LOTE 24, QUADRA A-2, Nº 184, CONJUNTO JOÃO SAMPAIO I – PETRÓPOLIS.

O PRESENTE EMBARGO, originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o 637, inciso III da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Art. 638, inciso I e II, da Lei Municipal de nº 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamiento deste Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.

R.A.:4.
FISCAL: CÓD. 50 – N. P. Nº 111493/14.
PROC. Nº 4000.2888/2015 – REP. Nº

56/14/DFEU..
Nome e endereço que constam no B.C.I. (Insc. 270539).

Maceió/AL, 15 de Abril de 2015.

Reinaldo Braga da Silva Júnior
Superintendente Municipal do Controle do Convívio Urbano
- SMCCU –

Marineide de Oliveira Lima Palmeira de Araújo
Diretor Técnico
- SMCCU –

Gilberto Dênis de Souza Leite
Dir. do Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.
- SMCCU –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO – S.M.C.C.U. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE EDIFIC. E URBANISMO- DFEU

EMBARGO /2015

AUTUADO: JÂNIO DA SILVA OU SEU REP. LEGAL E DE COOPERATIVA HABITACIONAL CAXANGÁ – CPF/CNPJ: 11432887/0001-03.

ENDEREÇO – RUA 11-A, CONJUNTO JOÃO SAMPAIO, QUADRA 24, LOTE 83 – PETRÓPOLIS.

O PRESENTE EMBARGO, originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o 637, inciso III da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Art. 638, inciso I e II, da Lei Municipal de nº 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamiento deste Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.

R.A.:4.
FISCAL: CÓD. 50 – N. P. Nº 109396/14.
PROC. Nº 4000.2910 /2015 – REP. Nº 77/15/DFEU.
Nome e endereço que constam no B.C.I. (Insc. 270836).

Maceió/AL, 15 de Abril de 2015.

Reinaldo Braga da Silva Júnior
Superintendente Municipal do Controle do Convívio Urbano
- SMCCU –

Marineide de Oliveira Lima Palmeira de Araújo
Diretor Técnico
- SMCCU –

Gilberto Dênis de Souza Leite
Dir. do Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.
- SMCCU –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO – S.M.C.C.U. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE EDIFIC. E URBANISMO- DFEU

EMBARGO /2015

AUTUADO: VICTOR DE LIMA SARMENTO OU SEU REP. LEGAL E DE TARSO DE LIMA SARMENTO – CPF/CNPJ: 008409034-05.
ENDEREÇO – AV. PAU BRASIL, QUADRA A-2, LOTE 1, Nº 582 – GRUTA DE LOURDES.

O PRESENTE EMBARGO, originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o 637, inciso III da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Art. 638, inciso I e II, da Lei Municipal de nº 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamiento deste Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.

R.A.: 3.
FISCAL: CÓD. 54 – N. P. Nº 111997/14.
PROC. Nº 4000.3393 /2015 – REP. Nº 19/15/DFEU.
Nome e endereço que constam no B.C.I. (Insc. 29607832).

Maceió/AL, 15 de Abril de 2015.

Reinaldo Braga da Silva Júnior
Superintendente Municipal do Controle do Convívio Urbano
- SMCCU –

Marineide de Oliveira Lima Palmeira de Araújo
Diretor Técnico
- SMCCU –

Gilberto Dênis de Souza Leite
Dir. do Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.
- SMCCU –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO – S.M.C.C.U. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE EDIFIC. E URBANISMO- DFEU

EMBARGO /2015

AUTUADO: FAVAD JAMIL ABOVANI OU SEU REP. LEGAL E DE IRACI DE LIMA FERREIRA – CPF/CNPJ: 067274314-00.
ENDEREÇO – RUA MARIA VITÓRIA DE FRANÇA CHAVES, Nº 50 – POÇO.

O PRESENTE EMBARGO, originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o 637, inciso III da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Art. 638, inciso I e II, da Lei Municipal de nº 5.593 de 08/02/2007.

Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamiento deste Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.

R.A.:1.
 FISCAL: CÓD. 47 – N. P.Nº 111864/14.
 PROC. Nº 4000.10003 /2015 – REP. Nº
 93/15/DFEU.
 Nome e endereço que constam no B.C.I.
 (Insc. 90689).

Maceió/AL, 15 de Abril de 2015.

Reinaldo Braga da Silva Júnior
 Superintendente Municipal do Controle
 do Convívio Urbano
 - SMCCU –

Marineide de Oliveira Lima Palmeira de
 Araújo
 Diretor Técnico
 - SMCCU –

Gilberto Dênis de Souza Leite
 Dir. do Departamento de Fiscalização de
 Edificações e Urbanismo.
 - SMCCU –

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 MACEIÓ
 SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE
 CONTROLE DO CONVÍVIO URBA-
 NO – S.M.C.C.U.
 DEPARTAMENTO DE FISCALIZA-
 ÇÃO DE EDIFIC. E URBANISMO-
 -DFEU**

EMBARGO /2015

AUTUADO: CÉSAR RONALDO AL-
 VES OU SEU REP. LEGAL E DE CÉ-
 SAR RONALDO ALVES DA SILVA –
 CPF/CNPJ: 454985124-49.
 ENDEREÇO – LOTEAMENTO JAR-
 DIM DO HORTO I, QUADRA A-10,
 LOTE 8, RUA EUCALIPTO – GRUTA
 DE LOURDES.

O PRESENTE EMBARGO, originou-se
 da constatação pelo autuante, que o autua-
 do infringiu o 637, inciso III da Lei Mu-
 nicipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando
 enquadrado no Art. 638, inciso I e II, da
 Lei Municipal de nº 5.593 de 08/02/2007.
 Dessa forma ficam paralisados todos os
 serviços de construção até o final pronun-
 ciamento deste Departamento de Fiscaliza-
 ção de Edificações e Urbanismo.

R.A.: 1.
 FISCAL: CÓD. 47 – N. P.Nº 110512/14.
 PROC. Nº 4000.99939 /2014 – REP. Nº
 1062/14/DFEU.
 Nome e endereço que constam no B.C.I.
 (Insc. 28975).

Maceió/AL, 15 de Abril de 2015.

Reinaldo Braga da Silva Júnior
 Superintendente Municipal do Controle
 do Convívio Urbano
 - SMCCU –

Marineide de Oliveira Lima Palmeira de
 Araújo
 Diretor Técnico
 - SMCCU –

Gilberto Dênis de Souza Leite
 Dir. do Departamento de Fiscalização de
 Edificações e Urbanismo.
 - SMCCU –

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 MACEIÓ
 SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE
 CONTROLE DO CONVÍVIO URBA-
 NO – S.M.C.C.U.
 DEPARTAMENTO DE FISCALIZA-
 ÇÃO DE EDIFIC. E URBANISMO-
 -DFEU**

EMBARGO /2015

AUTUADO: PROPRIETÁRIO OU SEU
 REP. LEGAL E DE LUÍZ MEDEIROS
 SILVA – CPF/CNPJ: 021029274-15.
 ENDEREÇO – AV. COMENDADOR
 LEÃO, S/Nº – POÇO.

O PRESENTE EMBARGO, originou-se
 da constatação pelo autuante, que o autua-
 do infringiu o 637, inciso III da Lei Mu-
 nicipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando
 enquadrado no Art. 638, inciso I e II, da
 Lei Municipal de nº 5.593 de 08/02/2007.
 Dessa forma ficam paralisados todos os
 serviços de construção até o final pronun-
 ciamento deste Departamento de Fiscaliza-
 ção de Edificações e Urbanismo.

R.A.:1.
 FISCAL: CÓD. 47 – N. P.Nº 111186/14.
 PROC. Nº 4000.103773 /2014 – REP. Nº
 1070/14/DFEU.
 Nome e endereço que constam no B.C.I.
 (Insc. 91905).

Maceió/AL, 15 de Abril de 2015.

Reinaldo Braga da Silva Júnior
 Superintendente Municipal do Controle
 do Convívio Urbano
 - SMCCU –

Marineide de Oliveira Lima Palmeira de
 Araújo
 Diretor Técnico
 - SMCCU –

Gilberto Dênis de Souza Leite
 Dir. do Departamento de Fiscalização de
 Edificações e Urbanismo.
 - SMCCU –

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 MACEIÓ
 SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE
 CONTROLE DO CONVÍVIO URBA-
 NO – S.M.C.C.U.
 DEPARTAMENTO DE FISCALIZA-
 ÇÃO DE EDIFIC. E URBANISMO-
 -DFEU**

EMBARGO /2015

AUTUADO: PROPRIETÁRIO OU SEU
 REP. LEGAL E DE ODÉRCIO MAR-
 CELINO DE MATOS – CPF/CNPJ:
 148663900-34.
 ENDEREÇO – RUA SARGENTO NEL-
 MONT, LOTE 1, Nº 8 – GRUTA DE
 LOURDES.

O PRESENTE EMBARGO, originou-se
 da constatação pelo autuante, que o autua-
 do infringiu o 637, inciso III da Lei Mu-
 nicipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando
 enquadrado no Art. 638, inciso I e II, da
 Lei Municipal de nº 5.593 de 08/02/2007.
 Dessa forma ficam paralisados todos os
 serviços de construção até o final pronun-
 ciamento deste Departamento de Fiscaliza-
 ção de Edificações e Urbanismo.

R.A.: 3.
 FISCAL: CÓD. 69 – N. P.Nº 111108/14.
 PROC. Nº 4000.103786 /2014 – REP. Nº
 1075/14/DFEU.
 Nome e endereço que constam no B.C.I.
 (Insc. 23433).

Maceió/AL, 15 de Abril de 2015.

Reinaldo Braga da Silva Júnior
 Superintendente Municipal do Controle
 do Convívio Urbano
 - SMCCU –

Marineide de Oliveira Lima Palmeira de
 Araújo
 Diretor Técnico
 - SMCCU –

Gilberto Dênis de Souza Leite
 Dir. do Departamento de Fiscalização de
 Edificações e Urbanismo.
 - SMCCU –

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 MACEIÓ
 SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE
 CONTROLE DO CONVÍVIO URBA-
 NO – S.M.C.C.U.
 DEPARTAMENTO DE FISCALIZA-
 ÇÃO DE EDIFIC. E URBANISMO-
 -DFEU**

EMBARGO /2015

AUTUADO: JOSÉ ROBERTO GALDI-
 NO OU SEU REP. LEGAL E DE JOSÉ
 ROBERTO GALDINO DE BARROS –
 CPF/CNPJ: 326418694-20.
 ENDEREÇO – RUA PEDRO AMÉRI-
 CO, Nº 153, LOTEAMENTO ESTRADA
 NOVA – POÇO.

O PRESENTE EMBARGO, originou-se
 da constatação pelo autuante, que o autua-
 do infringiu o 637, inciso III da Lei Mu-
 nicipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando
 enquadrado no Art. 638, inciso I e II, da
 Lei Municipal de nº 5.593 de 08/02/2007.
 Dessa forma ficam paralisados todos os
 serviços de construção até o final pronun-
 ciamento deste Departamento de Fiscaliza-
 ção de Edificações e Urbanismo.

R.A.:1.
 FISCAL: CÓD. 47 – N. P.Nº 111187/14.
 PROC. Nº 4000.103789 /2014 – REP. Nº
 101/14/DFEU.
 Nome e endereço que constam no B.C.I.
 (Insc. 92545).

Maceió/AL, 15 de Abril de 2015.

Reinaldo Braga da Silva Júnior
 Superintendente Municipal do Controle
 do Convívio Urbano
 - SMCCU –

Marineide de Oliveira Lima Palmeira de
 Araújo
 Diretor Técnico
 - SMCCU –

Gilberto Dênis de Souza Leite
 Dir. do Departamento de Fiscalização de
 Edificações e Urbanismo.
 - SMCCU –

**SIMA - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
 ILUMINAÇÃO**

**O SUPERINTENDENTE EM EXER-
 CÍCIO DA SUPERINTENDÊNCIA
 MUNICIPAL DE ENERGIA E ILU-
 MINAÇÃO PÚBLICA DE MACEIÓ
 - SIMA, Sr. FREDERICO GONÇAL-
 VES CARNEIRO LINS, DESPACHOU
 EM 15/ 04/ 2015 OS SEGUINTE
 PROCESSOS PARA AS DEVIDAS
 PROVIDÊNCIAS.**

SIMA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA FI-
 NANCEIRA
 Processo nº. 6800 – 033959/2015 – Para
 conhecimento e providências.
 Processo nº. 3000 – 033708/2015 – Para
 conhecimento e providências.
 Processo nº. 6800 – 031623/2015 – Para
 conhecimento e providências.

DIRETORIA TÉCNICA
 Processo nº. 6800- 034330/2015 — Para
 conhecimento e providências.

Maria de Lourdes Nunes Policarpo
 Matrícula: 20976-7
 Responsável pela Resenha

**FMAC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO
 CULTURAL**

**SÚMULA DO CONTRATO
 DE Nº. 0156/2015.**

PROCESSO Nº 01500.020347/2015.

PARTES: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL
 DE AÇÃO CULTURAL – FMAC, CON-
 TRATANTE e a empresa ADRIANO
 FLÁVIO SANTOS DA ROCHA, com o
 CNPJ DE Nº 20.076.414/0001-01.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos
 especializados para manutenção preventi-
 va e corretiva mensais de 20 (vinte) mi-
 crocomputadores destinados à Fundação
 Municipal de Ação Cultural – FMAC,
 conforme especificações e quantidades
 discriminadas no contrato.

PRAZO: A vigência desta contratação
 será de 12 (doze) meses, a partir da data
 de sua assinatura tendo sua eficácia com
 da publicação do seu extrato no Diário
 Oficial do Município – DOM.

VALOR: O valor global deste CONTRA-
 TO é de R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos
 e vinte reais).

RECURSOS: A despesa com o pre-
 sente serviço de que se trata o objeto deste
 contrato correrá por conta da Unidade Orç-
 çamentária 01, Dotação Orçamentária nº.
 28.001.04.122.0009.4358 – Manutenção e
 Funcionamento Administrativo da FMAC,
 elemento de despesa: 33.90.39.00.00 –
 Outros serviços de terceiro. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso
 II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Maceió/AL, 15 de Abril de 2015.

Vinícius Cavalcante Palmeira
 Presidente/FMAC

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MACEIÓ

A Diretoria de Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió (IPREV Maceió) despachou os seguidores processos:

6500.087516/2011- TERZA CRISTINA SIQUEIRA XAVIER à SEMARHP
7000.13953/2015- CLENIA PINTO CORREIA à PGM
4000.003693/2015- JOSÉ RONALDO OLIVEIRA SANTOS à PGM

Maceió/AL, 15 de Abril de 2015.

FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora Presidente
IPREV

CÂMARA - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 6.392
PROJETO DE LEI Nº 6.650
Maceió, 15 de abril de 2015
Autor: Ver: Fátima Santiago

DÁ DENOMINAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica denominada de CRISTIANE MELO MARQUES DE LIMA BATISTA a Rua Nova Vila, localizada no bairro do Bom Parto, que começa na Rua Francisco de Menezes e termina na beira da Lagoa Mundaú, nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de abril de 2015

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

LEI Nº 6.393
PROJETO DE LEI Nº 6.651
Maceió, 15 de abril de 2015
Autor: Ver: Fátima Santiago

DÁ DENOMINAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica denominada de MARIA NUZA GOMES BARRETO a Rua “B”, localizada no bairro do Farol entre as Ruas Ranildo Cavalcante e “D”, próximo ao Hospital do Açúcar, nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de abril de 2015

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

LEI Nº 6.394
PROJETO DE LEI Nº 6.652
Maceió, 15 de abril de 2015
Autor: Ver: Fátima Santiago

DÁ DENOMINAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica denominada de EXPEDITO VITOR FERREIRA a Rua “PI”, localizada no Conjunto Eustáquio Gomes de Melo II, bairro da Cidade Universitária, entre as Ruas Dr. Juraci Pereira e Av. Dr. Fábio Vanderlei, nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de abril de 2015

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

LEI Nº 6.395
PROJETO DE LEI Nº 6.653
Maceió, 15 de abril de 2015
Autor: Ver: Fátima Santiago

DÁ DENOMINAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica denominada de DONA MARIA JOSÉ CAVALCANTE a Rua Nova, localizada no bairro da Chã de Bebedouro, entre as Ruas Ipiranga e Dr. Osvaldo Cruz, nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de abril de 2015

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

LEI Nº 6.396
PROJETO DE LEI Nº 6.667
Maceió, 15 de abril de 2015
Autor: Ver: Fátima Santiago

DÁ DENOMINAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica denominada de JOSÉ LUIZ MARQUES DE LIMA a Rua São Sebastião, localizada no Bairro do Bom Parto, que começa na Rua Francisco de Menezes e termina na beira da Lagoa Mundaú, nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de abril de 2015

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

FREQUÊNCIA DE VEREADORES ÀS SESSÕES ORDINÁRIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015				
	PRESEÇA			TOTAL DE S.O.
	PRESEÇA	AUSÊNCIA	JUSTIFICADA (AJ)	(P+A+AJ)
Antonio Holanda Costa	11		2	13
Cleber Costa de Oliveira	12		1	13
David Cabral Davino	13			13
Francisco Holanda C. Filho	13			13
Galba Novais de C. Netto	13			13
Guilherme Soares da Silva	12		1	13
Heloísa Helena L. de Moraes	13			13
João Eduardo Martins C. da Paz	13			13
Luis Carlos da Adefal	12	1		13
José Eduardo Accioly Canuto	12		1	13
*José Márcio de Medeiros Maia				
Kelmann Vieira de Oliveira	13			13
Marcelo Gouveia de Oliveira	11		2	13
Maria Aparecida A. da Silva	13			13
Maria de Fátima G. F. F. Santiago	12		1	13
*Ronaldo Luz	13			13
Silvânia B. de O. Barbosa	13			13
Silvânio Barbosa dos Santos	13			13
Silvio Rogério D. Camelo	13			13
Simone Cailda C.de Andrade	12		1	13
Tereza Nelma da S. P. V. Soares	13			13
Wilson Roberto P.Júnior	13			13

LEGENDA: P = presença; A = ausência; AJ1 = ausência justificada ; SESSÕES ORDINÁRIAS = S.O.
* Vereador José Márcio de Medeiros Maia entrou de licença a partir do dia 26 de dezembro de 2014.
* Vereador Ronaldo Luz reassumiu o cargo no dia 26 de dezembro de 2014.
- Luis Carlos da Adefal assumiu no lugar do Pastor João Luiz

David Cabral Davino
1º SECRETÁRIO

AVISOS E EDITAIS

SOLICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC- Clayton Santos, no ato de suas atribuições e prerrogativas legais, enviou Ofício Circular nº 001-CMPC-2015, solicitando a indicação de nomes de dois servidores, sendo um titular e outro suplente, que comporão o referido Conselho no biênio 2015/2017, as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Promoção do Turismo – SEMP-TUR, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária – SEMTABS, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEMPLA, Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, Fundação Municipal de Ação Cultural – FMAC e Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

Maceió/AL, 15 de Abril de 2015.
Clayton Antonio Santos da Silva
Presidente do Conselho

NOME DA FIRMA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.343.492/0111-64, situada na Rua Jangadeiros Alagoanos, nº. 1.481 – Salas 114 e 115 – Bairro: Pajuçara - Maceió/AL, com atividade de: CON-

DOMINIO RESIDENCIAL MULTI-FAMILIAR. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de IMPLANTAÇÃO** do empreendimento denominado “PARQUE BARRA GRANDE”, situado na Avenida Doutor Neves Pinto, nº. 550 – Bairro: Antares - Maceió/AL; conforme legislação ambiental vigente.

*Reproduzido por Incorreção.

NOME DA FIRMA: POUSADA PARAÍSO DAS ÁGUAS LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.925.833/0001-80, situada na Rua Epaminondas Gracindo, nº. 181 - Bairro: Pajuçara - Maceió/AL, com atividade de: HÓTEIS (POUSADA). Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de OPERAÇÃO** do empreendimento denominado “POUSADA PARAÍSO DAS ÁGUAS”, situada na Rua Epaminondas Gracindo, nº. 181 - Bairro: Pajuçara - Bairro: Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA FIRMA: FREIRE E FREIRE PIZZARIA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.285.710/0001-08, situado na Avenida Doutor Júlio Marques Luz, nº. 654 - Bairro: Jatiúca - Maceió/AL, com atividade de: RESTAURANTES E SIMILARES. Torna público que requereu a

reu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado “CASA DA PIZZA”, situada na Avenida Doutor Júlio Marques Luz, nº. 654 - Bairro: Jatiúca - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA FIRMA: W10 AUTOMOTIVA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.192.179/0001-09, situado na Rua Antônio Moraes Costa, nº. 127-A – Quadra F3 – Conjunto Antônio Magalhães – Bairro: Feitosa – Maceió/AL, com atividade de: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado “W10 AUTOMOTIVA”, situado na Rua Antônio Moraes Costa, nº. 127-A – Quadra F3 – Conjunto Antônio Magalhães – Bairro: Feitosa - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA FIRMA: EDUARDO DE ARAÚJO FRANÇA MERCADINHO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.940.936/0001-68, situado na Avenida Vereador Dario Marsiglia, nº. 1.111 - Térreo – Bairro: Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL, com atividade de: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO (SIMPLIFICADA PORTARIA Nº. 016/2011) do empreendimento denominado “M M MERCADINHO”, situado na Avenida Vereador Dario Marsiglia, nº. 1.111 - Térreo – Bairro: Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA FIRMA: J J COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.263.441/0001-56, situado na Avenida Moreira Lima, nº. 123 – Bairro: Centro – Maceió/AL, com atividade de: LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO empreendimento denominado “SUB WAY”, situado na Avenida Moreira Lima, nº. 123 – Bairro: Centro - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA FIRMA: J L TENÓRIO CAVALCANTE - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.913.875/0001-40, situado na Avenida Menino Marcelo, nº. 9.621 – Bairro: Barro Duro – Maceió/AL, com atividade de: LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente


– SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO empreendimento denominado “SUB WAY”, situado na Avenida Menino Marcelo, nº. 9.621 – Bairro: Barro Duro - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA FIRMA: SALVE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.929.377/0001-20, situado na Rua Professora Maria Esther da Costa Barros, nº. 87 – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL, com atividade de: LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO empreendimento denominado “LANÇONETE SUB WAY MACEIO”, situado na Rua Professora Maria Esther da Costa Barros, nº. 87 – Bairro: Jatiúca - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA FIRMA: SEBASTIÃO AUGUSTO DE ASSIS, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.063.931/0001-43, situado na Rua Doutor Osvaldo Cruz, nº. 362 – Bairro: Chã de Bebedouro – Maceió/AL, com atividade de: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado “SPACE/SALÃO DE FESTAS”, situado na Rua Doutor Osvaldo Cruz, nº. 362 – Bairro: Chã de Bebedouro - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.


NOME DA FIRMA: RECAPNEUS - RECAPAGEM DE PNEUS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.877.489/0001-60, situada na Avenida Durval de Goês Monteiro, nº. 7.270 – Bairro: Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL, com atividade de: REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de OPERAÇÃO do empreendimento denominado “RECAPNEUS”, situada na Avenida Durval de Goês Monteiro, nº. 7.270 – Bairro: Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA FIRMA: COMPNEUS - COMERCIAL DE PNEUS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.612.368/0001-12, situada na Avenida Durval de Goês Monteiro, nº. 7.232 – Bairro: Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL, com atividade de: COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de OPERAÇÃO do empreendimento denominado “COMPNEUS”, situada na Avenida Durval de Goês Monteiro, nº. 7.232 – Bairro: Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.



SLUM
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ

DISQUE



LIXO

3315 2600

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Maceió



FALE
COM A GENTE

(82) 3315-5062